



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

**PORTARIA Nº 0012906/2020-SMS
CRATO/CE, 29 DE JUNHO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes ANA LÚCIA AMARAL DE ALMEIDA SANTANA e ANTONIA ANNIELLE FEITOSA LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/06/2020 a noite e retornando no dia 30/06/2020.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 29 e 30 de junho de 2020

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 40606

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 29 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020806/2020-SMS
CRATO/CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar de prestar assistência a paciente MIRELA RUFINO DE SOUSA, que se encontra internada compulsoriamente por medida judicial no Hospital Infantil-SOPAI, em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, em Fortaleza - CE, dia 09/06/2020.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 09 de junho de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 01 (uma) diária

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 42816

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 08 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0042606/2020-SMS
CRATO/CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/06/2020 á noite e retornando no dia 29/06/2020.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 28 e 29 de junho de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 42816

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 26 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0021906/2020-SMS
CRATO/CE, 19 DE JUNHO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/06/2020 e retornando no dia 22/06/2020.

Nome: VANEILDO SILVRA DUTRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 540.434.923-91

Período: 21 e 22 de junho de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 26778

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 19 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0031006/2020-SMS
CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ RAUAN REIVISON ALVES LAURINDO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/06/2020 e retornando no dia 12/06/2020.

Nome: VANEILDO SILVRA DU'TRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 540.434.923-91

Período: 11 e 12 de junho de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 26778

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 10 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012406/2020-SMS
CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES e GUILHERME PEREIRA FELIPE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/06/2020 a noite e retornando no dia 26/06/2020.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 25 e 26 de junho de 2020

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 40606

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012206/2020-SMS
CRATO/CE, 22 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/06/2020 a noite e retornando no dia 23/06/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 22 e 23 de junho de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 22 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022406/2020-SMS
CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte dos pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/06/2020 a noite e retornando no dia 25/06/2020.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 867.376.783-00

Período: 24 e 25 de junho de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 31408

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0060506/2020-SMS
CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de prestar assistência a paciente MIRELA RUFINO DE SOUSA, que se encontra internada compulsoriamente por medida judicial no Hospital Infantil-SOPAI, em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/06/2020 á noite e retornando no dia 11/06/2020.

Nome: ANTONIA RAMOS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 815.080.693-87

Período: 08 a 11 de junho de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 04 (quatro) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 46819

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 05 de junho de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.19.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.04.04.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 09 (nove) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Crato/CE, 19 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.06.25.3.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.06.25.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 16 de julho de 2020 às 09h30min**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CRATO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.15.2** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.09.2**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID – 19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do contrato. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Crato/CE, 03 de julho de 2020.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 2020.07.02.2 Pregão Presencial Nº: 2020.01.06.1, Ata de Registro de Preço Nº 01/2020 Objeto: aquisição de hidrômetro e conexões para suprir necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.064.150/0004-37. Totalizando o valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2020.07.02.1 Pregão nº 2019.07.24.2 Registro de Preço nº 10/2019 Objeto: aquisição de massa asfáltica, para atender a SAAEC. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante **NR EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 12.437.468/0001-27. Totalizando o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEINFRA**PORTARIA Nº 015/2020
CRATO/CE, 30 de Junho de 2020.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, THIAGO IVO FEITOSA, inscrito no RNP 0614572606, CREA/CE 56776, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2020.06.23.1 referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873821/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – RLS** para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MURITI**, localizado a rua Pedro Orlando Bezerra, Bairro Muriti, Município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, do dia 06 de julho do corrente ano, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA COMPARECIMENTO
9º	2565	CAIO CESAR PAZ COELHO	15,5	06/07/2020 08:00:00

OBSERVAÇÃO: DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Apresentar os seguintes documentos:

- a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c)Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; e)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

- f)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g)Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h)Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j)Declaração de bens;
 - k)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de julho de 2020.

ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº 3.680/2020.

A presente errata se presta a corrigir a redação do ANEXO II, da Lei Municipal nº 3.680, de 26 de junho de 2020, publicada na Edição nº 4449, fls. 03/15, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a redação descrita abaixo.

LEI Nº 3.680/2020

CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício 2020, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que as ações, aqui dispostas, não foram previstas na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, e ainda, fazer face ao custeio de despesas conforme discriminado no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicionais ao vigente Orçamento Fiscal das Secretarias Municipais, Créditos Especiais, conforme detalhamento explicitado no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos citados no artigo anterior decorrem da redução ou anulação contida no ANEXO II, deste instrumento.

Art. 4º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto nas disposições contidas nesta Lei serão supridos de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, os créditos objetos do ANEXO I poderão ser alterados ou suplementados, através das autorizações e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.572/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal nº 3.613/2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Emenda Modificativa do Vereador Renan Almeida, subscrita por outros Edis).

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ADICIONAL ESPECIAL**UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública - ÓRGÃO: 38****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.172 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.02 – Depart. Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.175 Gestão Administrativa do DEMUTRAN		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		23.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.03 – Guarda Municipal

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.178 Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL		15.000,00

UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geraldo Município - PGM ÓRGÃO: 14**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Procuradoria Geral do Município**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.115 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração ÓRGÃO: 17**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.120 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.117 Modernização do Arquivo Público Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Finanças e Planejamento ÓRGÃO: 33**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.144 Modernização da Gestão de Documentos/BNDES		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.145 Implantação do Data Center		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

(Emenda Substitutiva do Vereador Bebeto Anastácio, subscrita por outros Edis).

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.153 Planejamento Multifinalitário para Regularização Fundiária Urbana		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.157 Gestão da Administração Tributária		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.193 Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Esportes e Juventude ÓRGÃO: 26

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – Secretaria Municipal de Esportes

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.129 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Iluminação Pública ÓRGÃO: 36

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.077 Ampliação, Conservação e Funcionamento do Parque Municipal de Iluminação Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
TOTAL		40.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO: 34

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 Pavimentação em Pedra Tosca e Polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
TOTAL		70.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.147 - Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamentos Urbanos e de Lazer		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
TOTAL		20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL		100.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO: 06**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Secretaria Municipal de Educação**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.072 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	350.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		355.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM ÓRGÃO: 08**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.100 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
TOTAL		50.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ÓRGÃO: 05**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00

ANEXO II

(Emenda Modificativa do Vereador Renan Almeida, subscrita por outros Edis).

ANULAÇÃO/REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública ÓRGÃO: 38****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.172 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	60.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.02 – Depart. Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.176 Modernização e Sinalização de Trânsito		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL		15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.03 – Guarda Municipal

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.178 Gestão Administrativa da Guarda Civil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	23.000,00
TOTAL		23.000,00

UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município - PGM ÓRGÃO: 14**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Procuradoria Geral do Município**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.115 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração ÓRGÃO: 17**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.120 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.14.00	Diárias Civil	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.117 Modernização do Arquivo Público Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Finanças e Planejamento ÓRGÃO: 33**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.144 Modernização da Gestão de Documentos/BNDES		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.145 Implantação do Data Center		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**(Emenda Modificativa de Plenário do Vereador Amadeu de Freitas)**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.153 - Revisão e Atualização do Cadastro Imobiliário		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL		550.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.157 Gestão da Administração Tributária		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.193 Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Esportes e Juventude ÓRGÃO: 26**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – Secretaria de Esportes e Juventude**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.129 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Iluminação Pública ÓRGÃO: 36**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01 – Fundo Municipal de Iluminação Pública**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.077 Ampliação, Conservação e Funcionamento do Parque Municipal de Iluminação Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO: 34**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.147 Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 Const, Reforma e Ampliação dos Equip. Urbanos e de Lazer		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 Pavimentação em Pedra Tosca e Polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica.		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO: 06**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Secretaria Municipal de Educação**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.072 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
TOTAL		355.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ÓRGÃO: 05**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 – AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 - Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

DECRETO Nº 0307001/2020 – GP
CRATO-CE, 03 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de isenção previsto na Lei Municipal nº 3.670, de 23 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1703001/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município do Crato, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 0604001/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Crato, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que instituiu a regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, e renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2806001, de 28 de junho de 2020, que institui no Município do Crato a Política de Isolamento Social Rígido como medida de enfrentamento à COVID – 19;

CONSIDERANDO o impacto econômico gerado em razão da pandemia, diante da necessidade de isolamento social, redução da circulação e aglomeração de pessoas e, conseqüentemente, a suspensão de inúmeras atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.670, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Administração Pública Municipal do Crato, Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos prazos da concessão dos benefícios expressamente autorizados na referida norma legal, caso mantido os efeitos da pandemia do novo coronavírus, reconhecidos pelos órgãos de saúde;

CONSIDERANDO o crescente e acelerado aumento nos últimos dias no Estado do Ceará e no Município do Crato do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até **31 de agosto de 2020**, as isenções de pagamentos de tarifa à SAAEC, bem como da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, concedidas pela Lei Municipal nº 3.670, de 23 de abril de 2020, respeitados os critérios e condições estabelecidos na referida Norma Legal, tendo em vista a manutenção dos efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus no Município do Crato.

Parágrafo único. As prorrogações dos prazos dos benefícios referidos no caput deste artigo ocorrem em estrita consonância com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.670, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º. Em caso de manutenção da recomendação pelo isolamento social e conseqüente impacto na economia no âmbito municipal com a proximidade da expiração do prazo previsto no artigo anterior, poderão ser novamente prorrogadas às referidas medidas, observada à supremacia do interesse público.

Art. 3º. O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas neste Decreto, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0307002/2020 – GP
CRATO-CE, 03 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação de prazos de vencimentos para recolhimento de tributos municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1703001/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município do Crato, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 0604001/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Crato, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que instituiu a regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, e renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2806001, de 28 de junho de 2020, que instituiu no Município do Crato a Política de Isolamento Social Rígido como medida de enfrentamento à COVID – 19;

CONSIDERANDO o impacto econômico gerado em razão da pandemia, diante da necessidade de isolamento social, redução da circulação e aglomeração de pessoas e, conseqüentemente, a suspensão de inúmeras atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.663, de 20 de abril de 2020, que alterou no presente exercício financeiro os vencimentos dos tributos definidos na Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, para o dia 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos prazos de vencimentos dos tributos municipais, expressamente prevista na referida norma legal, observada a evolução da situação de emergência em saúde pública instaurada pelo novo coronavírus no Município do Crato;

CONSIDERANDO o crescente e acelerado aumento nos últimos dias no Estado do Ceará e no Município do Crato do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o calendário e a forma de pagamento de determinados tributos municipais para o presente exercício fiscal;

CONSIDERANDO a busca da eficiência pelo Poder Público, na qual se faz necessário ofertar melhores condições ao contribuinte para efetuar o pagamento de seus tributos, objetivando a redução dos efeitos da crise econômica vivenciada ao cidadão Cratense;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos de todos os tributos de competência do Município do Crato, dispostos na Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal, para o dia **31 de agosto de 2020**.

§ 1º. Excluem-se da prorrogação prevista no caput deste artigo, os tributos pagos por substituição tributária, na forma do Art. 40, da Lei Municipal nº 3.332/2017.

§ 2º. Em caso de manutenção da recomendação pelo isolamento social e consequente impacto na economia no âmbito municipal, este prazo poderá ser prorrogado novamente, observada a supremacia do interesse público, com exceção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

§ 3º. Caso o contribuinte opte pelo pagamento sem utilizar-se da prorrogação do presente Decreto, este poderá utilizar o DAM já emitido ou solicitar a emissão de segunda via por meio do endereço eletrônico: <http://crato.ce.gov.br/tributos>;

§ 4º. Dúvidas e requerimentos diversos poderão ser realizados através dos seguintes canais de atendimento:

I - Aplicativo de Whatsapp +55 (88) 99253-0047;

II - Email: tributos@crato.ce.gov.br;

III - Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA, no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br/sipa>;

§ 5º. Os pagamentos efetuados não poderão ser objeto de pedido de ressarcimento, exceto para os casos de pagamento indevido.

§ 6º. A prorrogação de que trata o caput, deste artigo, refere-se exclusivamente para os tributos com vencimento no ano de 2020.

Art. 2º. Ficam suspensos por 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente Decreto:

I - A instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos vigentes, desde que adimplidos até 16 de março de 2020;

II - Medidas de cobranças administrativas realizadas pela Coordenadoria de Arrecadação Tributária;

III - Protestos Extrajudiciais;

IV - A inscrição em dívida ativa de débitos municipais;

V - O ajuizamento de ações de origens tributárias;

VI - A instauração de novos procedimentos de fiscalização tributária.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos créditos tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrar-se-ão dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Da mesma forma, ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência deste Decreto, o cumprimento e o vencimento das obrigações acessórias relacionadas aos tributos municipais, com exceção daquelas que estejam associadas ao combate do novo coronavírus.

Art. 4º. A Certidão Negativa de Débito (CND) Ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) emitidas a partir de 16 de março de 2020 serão prorrogadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo o contribuinte apresentar a certidão vencida juntamente ao presente Decreto.

Art. 5º. O atraso de parcelamento, bem como a sua perda, ocorridos após a data da publicação deste Decreto, não constituirá óbice para a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo aplica-se somente aos pedidos de certidão solicitados dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste instrumento.

Art. 6º. Fica autorizado, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a implantação de medidas administrativas, que visem facilitar e dar maior celeridade à devolução de valores pagos equivocadamente, oriundos de processos de restituição, efetuados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 7º. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o pagamento dos tributos de que cuida o presente Decreto, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

Art. 8º. O pagamento dos tributos de que cuida este Decreto deve ser efetuado por meio da rede bancária municipal autorizada pela Administração, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 9º. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento expedir normas complementares em caso de necessidade de esclarecimentos ou interpretação das disposições do presente Decreto.

Art. 10. O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas neste Decreto, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0307003/2020 – GP
CRATO-CE, 03 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2020, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do Art. 160, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite a legislação tributária a conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina o parágrafo 2º, do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do § 1º, do Art. 20, do Código Tributário Municipal, o qual estabelece que o Chefe do Poder Executivo defina a cada exercício, através de Decreto, o número de parcelas, as datas de vencimento de cada uma delas, assim como, a data de vencimento da cota única;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.663, de 20 de abril de 2020, que alterou, no presente exercício financeiro, os vencimentos dos tributos definidos na Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, para o dia 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.663/2020, que possibilita à prorrogação do prazo de vencimento dos tributos, por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a evolução da situação de emergência em saúde pública instaurada pelo novo Coronavírus no Município do Crato;

CONSIDERANDO ainda, a pandemia instaurada pela COVID-19, a qual justifica a dilação do prazo de pagamento do tributo em cota única para o dia 31 de agosto do corrente ano, possibilitando inclusive o parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, tendo em conta, as consequências econômicas-sociais desencadeadas pelo Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única e estiver com a situação regular perante o fisco municipal, até o momento do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), nos termos do Art. 20, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, gozará de 10% (dez por cento) de desconto sob o crédito tributário, se o adimplemento for realizado em parcela única, até o vencimento da referida parcela.

Parágrafo único. O vencimento da parcela única do IPTU, no exercício financeiro de 2020, ocorrerá em **31 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º. O contribuinte poderá optar pelo parcelamento em até 05 (cinco) prestações, ficando o pagamento de cada parcela para o último dia útil de cada mês, a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Art. 3º. A emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana se dará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://crato.ce.gov.br/iptu2020>.

Art. 4º. Serão disponibilizados ao contribuinte, os seguintes canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e realizações de requerimentos divergentes da emissão que trata o artigo anterior:

I - Endereço Eletrônico: <http://crato.ce.gov.br/tributos>;

II - Aplicativo de Whatsapp +55 (88) 99253-0047;

III – Email: tributos@crato.ce.gov.br; e

IV - Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA, no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br/sipa>.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0307001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 03 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAMON FERREIRA BRITO, inscrito no CPF sob o nº 061.706.713-94, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUNVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

**EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, respeitados a ordem cronológica de datas delineadas abaixo, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.2 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS

Classificado(s) convocado(s) para função:

INTERPRETE DE LIBRAS - INTERPRETE DE LIBRAS

	Nº			DATA
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COMPARECIMENTO
10.	1662	MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA	86,0	06/07/2020 às 11:00h

SECRETARIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº		PONTUAÇÃO	DATA
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		COMPARECIMENTO
8.	3021	EDIVANIA FERREIRA BORGES	30,0	06/07/2020 às 11:00h
9.	1231	VALDIZIA MARIA SILVA CARVALHO	28,0	06/07/2020 às 11:00h

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº		PONTUAÇÃO	DATA
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		COMPARECIMENTO
16.	2494	LUARA FERNANDES FERREIRA	70,0	06/07/2020 às 11:00h

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº		PONTUAÇÃO	DATA
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		COMPARECIMENTO
41.	0676	MARIA ELIZIANE BARBOSA DE SALES	49,0	06/07/2020 às 11:00h
42.	0646	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	44,0	06/07/2020 às 11:00h
43.	4778	MARIA DA PENHA TEIXEIRA DE ARAUJO	42,0	06/07/2020 às 11:00h
44.	3076	ENALIA RAFAELA OLIVEIRA SILVA	42,0	06/07/2020 às 11:00h

CUIDADOR DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO	Nº		PONTUAÇÃO	DATA
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		COMPARECIMENTO
251.	1725	MARIA DOS SANTOS ARAUJO	44,0	06/07/2020 às 11:00h
252.	0789	JULIANA BONIFACIO DA SILVA	44,0	06/07/2020 às 11:00h
253.	1689	JOYCE DE FATIMA OLIVEIRA ALVES	44,0	06/07/2020 às 11:30h
254.	4708	TATIANA OLEGARIO DA SILVA	44,0	06/07/2020 às 11:30h
255.	2841	SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS	43,5	06/07/2020 às 11:30h
256.	2871	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO	43,5	06/07/2020 às 11:30h
257.	0855	MARIA LAURACI FERREIRA DOS SANTOS	43,0	06/07/2020 às 11:30h

258.	3338	FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAIS	43,0	06/07/2020 às 11:30h
259.	2831	ANA CLEIDE ELIAS DO NASCIMENTO	43,0	06/07/2020 às 11:30h
260.	2460	NEUMA PEREIRA DA COSTA	43,0	06/07/2020 às 11:30h
261.	4648	VICTORIA LAISE JUCA LEITE	43,0	06/07/2020 às 11:30h
262.	1282	LUCELIA MOREIRA DA SILVA	42,5	06/07/2020 às 11:30h
263.	2837	MARIA EDENIA VENTURA DA SILVA	42,0	06/07/2020 às 13:00h
264.	0654	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	42,0	06/07/2020 às 13:00h
265.	0995	JOSE GEOVANI PAULINO DE ALENCAR	42,0	06/07/2020 às 13:00h
266.	3684	IVANEIDE DOS SANTOS LIMA	41,0	06/07/2020 às 13:00h
267.	1258	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	41,0	06/07/2020 às 13:00h
268.	2477	MARIA ERLANIA HONORIO MOREIRA	41,0	06/07/2020 às 13:00h
269.	0966	ANA BEATRIZ DE SOUSA	41,0	06/07/2020 às 13:00h
270.	1589	DELMINA PEREIRA DE SOUZA	40,5	06/07/2020 às 13:00h
271.	2995	MARIA DE LOURDES MARINHO LIMA	40,5	06/07/2020 às 13:00h
272.	3505	LUCIA FIGUEIREDO DE SOUSA	40,5	06/07/2020 às 13:00h
273.	1706	JANAINA DUARTE XENOFONTE	40,5	06/07/2020 às 13:30h
274.	3790	MARIA AURILENE DE SOUSA	40,0	06/07/2020 às 13:30h
275.	3178	CAMILA DE BRITO MATEUS AMORIM	40,0	06/07/2020 às 13:30h
276.	3587	INACIA PAULA ALVES DE LIMA	39,5	06/07/2020 às 13:30h
277.	4578	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	39,0	06/07/2020 às 13:30h
278.	0678	MARIA JUCILEIDE ROCHA ROMAO	39,0	06/07/2020 às 13:30h
279.	2087	CARLA JANAINA BEZERRA DE OLIVEIRA	39,0	06/07/2020 às 13:30h
280.	1497	JOSE CLAIRTON LIMA BEZERRA	39,0	06/07/2020 às 13:30h
281.	0691	ANA GEORGIA PEREIRA E SILVA	39,0	06/07/2020 às 13:30h
282.	4784	ALANA JASMIM SANTOS ALVES	39,0	06/07/2020 às 13:30h
283.	2479	LUCIVANIA CORREIA FERREIA	39,0	06/07/2020 às 14:00h
284.	3348	MARIA LETICIA GONCALVES SANTOS	38,5	06/07/2020 às 14:00h
285.	2736	MARIA DAS DORES CORREIA DA SILVA LIMA	38,0	06/07/2020 às 14:00h
286.	1338	FRANCISCA CARDOSO FELISMINO	38,0	06/07/2020 às 14:00h

287.	4459	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	38,0	06/07/2020 às 14:00h
288.	5371	NAIANA PONCIANO SILVA	38,0	06/07/2020 às 14:00h
289.	1486	VERA LUCIA DE SOUSA LIMA	37,0	06/07/2020 às 14:00h
290.	1980	MERIENE SOUSA ALVES	36,0	06/07/2020 às 14:00h
291.	1944	ILYARA MONTEIRO LEITE	36,0	06/07/2020 às 14:00h
292.	3590	MARIA EVILANIA FELIX EVANGELISTA	35,5	06/07/2020 às 14:00h
293.	1651	ANTONIA EDVANIA PEREIRA LUNA	35,5	06/07/2020 às 14:30h
294.	0978	ADRIANA FERREIRA DE SOUSA BRAGA	35,0	06/07/2020 às 14:30h
295.	2646	CAMYLA DANICY ALVES DO NASCIMENTO	35,0	06/07/2020 às 14:30h
296.	1266	GESSICA VIEIRA DA SILVA	35,0	06/07/2020 às 14:30h
297.	0161	ALESSIANE BRUNA DA SILVA	35,0	06/07/2020 às 14:30h
298.	1910	MARIA DA PENHA ANUNCIACAO ALMEIDA	34,0	06/07/2020 às 14:30h
299.	3006	BRUNA LETICIA DA SILVA GREGORIO	34,0	06/07/2020 às 14:30h
300.	1843	WENNYA PEREIRA BRITO	34,0	06/07/2020 às 14:30h
301.	4844	LARYSSA LINO DE SA PEREIRA	34,0	06/07/2020 às 14:30h
302.	1341	REGINA ANDRESSA DE SOUSA	33,5	06/07/2020 às 14:30h
303.	1531	MARIA SANTANA BRITO DE SALES	33,0	06/07/2020 às 15:00h
304.	0547	LUCIANA MORAIS DOS SANTOS ARAUJO	33,0	06/07/2020 às 15:00h

PSICOPEDAGOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA COMPARECIMENTO
2.	1254	RIVANIA FURTADO BRITO	34,0	06/07/2020 às 15:00h

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA COMPARECIMENTO
49.	3777	CLEITON VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA*	34,0	06/07/2020 às 15:00h
50.	0205	MARIA IRISMAR MORENO**	24,0	-

51.	0793	AURIODETE DO NASCIMENTO ALVES**	24,0	-
52.	2244	ROSIVANIA SOUSA SANTOS	24,0	06/07/2020 às 15:00h
53.	2191	ANA LUCIA ALVES RODRIGUES	24,0	06/07/2020 às 15:00h
54.	0899	CICERA EDICLECIA BRAZ DO NASCIMENTO	24,0	06/07/2020 às 15:00h

* A presente retificação se presta a corrigir o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020-DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4449E de 26 de junho de 2020, do Diário Oficial do Município. Passou a vigorar a classificação da RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS do EDITAL Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4374 de 13 de março de 2020, do Diário Oficial do Município, dessa forma, será respeitada a lotação de acordo com esta ordem de classificação.

** Candidatos classificados já convocados, não sendo necessário a reapresentação dos mesmos novamente. A presente retificação se presta a corrigir o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020-DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4449E de 26 de junho de 2020, do Diário Oficial do Município. Passou a vigorar a classificação da RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS do EDITAL Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4374 de 13 de março de 2020, do Diário Oficial do Município, dessa forma, será respeitada a lotação de acordo com esta ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c)Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g)Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h)Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l)No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de julho de 2020.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL